



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

69

LEI Nº 2.341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0007	Manutenção, Revitalização e Reestruturação da Secretaria.	
Fonte	01	
4.4.90.51.00	Equipamento e material permanente.....	R\$ 16.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
23.695.0012.1.0032	Construção do Portal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.341/06.....fl. 02

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo